

Rosinalva Maria Dos Santos Antas Cordeiro	Tavares	Educador (a) Social	Não Habilitado
Marcos Vinicius Lins Ferreira	Triunfo	Assistente Social	Não Habilitado
Adriana De Sousa Fonseca	Triunfo	Educador (a) Social	Não Habilitado

João Pessoa, 17 de novembro de 2015

MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Secretaria de Estado da Saúde

EDITAL E AVISO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS
CEFOP-PB/SES-PB

O Centro Formador de Recursos Humanos (CEFOP-RH/PB) divulga a lista dos aprovados e cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das oito (8) vagas de Facilitadores de Concentração e oito (8) vagas de Facilitadores de Dispersão do Curso de Aperfeiçoamento em Vigilância Sanitária para os Profissionais das Visas Municipais do Estado da Paraíba, referente ao edital nº 06/2015.

NOME	CARGO
FACILITADORES DE CONCENTRAÇÃO	
DANIELA LOPES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
MARICELLI BARBOSA	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
JOSÉ ALVES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
ADRIANA MENDES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
JAMES FIALHO	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
RÁVILA BEZERRA	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
SÉRGIO FREITAS	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
VALDENICE GOMES	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
FACILITADORES DE DISPERSÃO	
CHRISTIANE LUCENA	FACILITADOR DE DISPERSÃO
ANDREA CARDOSO	FACILITADOR DE DISPERSÃO
WALESKA KELLY	FACILITADOR DE DISPERSÃO
GLÍCIA VÍRGÍNIA	FACILITADOR DE DISPERSÃO
SALETE GUIMARÃES	FACILITADOR DE DISPERSÃO
GILMARA MENDES	FACILITADOR DE DISPERSÃO
JOSÉ WELLINGTON	FACILITADOR DE DISPERSÃO
MICHAELLA GIORDANA	FACILITADOR DE DISPERSÃO
CADASTRO DE RESERVA	
VANDERLAN ANDRADE	FACILITADOR DE CONCENTRAÇÃO
NIRLEIDE DANTAS	FACILITADOR DE DISPERSÃO

Companhia de Desenvolvimento de Recursos Minerais da Paraíba

EDITAL E AVISO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS MINERAIS
DA PARAÍBA – CDRM/PB “Em Liquidação”
CNPJ N° 09.307.729/0001-80

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocamos os Senhores Acionistas a comparecerem a ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se às 10:00 horas do dia 25 de Novembro de 2015, na sede da sociedade, situada à Avenida Assis Chateaubriand nº 2630, Bairro do Tambor, na cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **a) substituição de um dos membros do Conselho Fiscal “Em Liquidação” e b) outros assuntos de interesse da sociedade.** AVISO: A presente convocação está de conformidade com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações e o Estatuto Social da Empresa.

Campina Grande, 13 de Novembro de 2015

FRANCISCO DAS CHAGAS FERREIRA
CDRM Liquidante

Polícia Militar da Paraíba

EDITAL E AVISO

POLÍCIA MILITAR DA PARAÍBA
CENTRO DE EDUCAÇÃO
COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR

PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS NO COLÉGIO
DA POLÍCIA MILITAR “ESTUDANTE REBECA CRISTINA ALVES SIMÕES”

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 001 – CPM/2015

O DIRETOR DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR, no uso de suas atribuições, fazem saber ao pú-

blico que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Admissão de Alunos, no Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões, para o ano letivo de 2016, regendo-se pelas disposições do presente Edital.

1. DA VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo seletivo que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo 2016 e somente para matrícula nos 5º, 6º, 7º, 8º e 9º anos do Ensino Fundamental e 1ª Série do Ensino Médio Integrado, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstos nos itens 3.1 e 3.4 deste edital.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- Lei Federal nº 9.394/1996;
- Lei Federal nº 11.114/2005;
- Decreto Federal nº 3.298/99;
- Súmula nº 45 Advocacia-Geral da União (portadores de visão monocular);
- Lei Complementar nº 87/2008;
- Resolução nº 06/2010 do Conselho Nacional de Educação
- Resolução nº 340/2001, do Conselho Estadual de Educação;
- Regimento Interno do Colégio da Polícia Militar-PB

3. DO QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

- As vagas para o Colégio da Polícia Militar, nos termos dos convênios celebrados entre a Secretaria de Estado da Educação e a Polícia Militar da Paraíba, obedecerão à seguinte proporção: Sessenta por cento (60%) das vagas serão destinadas aos filhos de policiais militares da PMPB e quarenta por cento (40%) para ampla concorrência.
- Equipara-se ao filho de policial militar, para fins do disposto no item 3.1 deste Edital, o menor sob tutela, guarda judicial ou enteado. Para esses casos, a inscrição apenas será realizada mediante a entrega de comprovante legal de dependência, oriundo do Poder Judiciário.
- Se da aplicação dos percentuais fixados no item 3.1 resultar número não inteiro, tratando-se de casa decimal superior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente superior, enquanto que se a casa decimal for igual ou inferior a cinco, a aproximação ocorrerá para o número inteiro imediatamente inferior.
- Em cumprimento ao Decreto Federal nº 3.298/99 e à Súmula nº 45 da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular), serão disponibilizadas 5% (cinco por cento) do total de vagas, de cada série, para Pessoas com Deficiência (PcD). Para concorrer a uma dessas vagas, deverá ser selecionada a opção correspondente a essa cota, no ato da inscrição.
- Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão entregar, no ato da inscrição, o Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). A deficiência deverá estar abrigada nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências, quanto às formas e aos prazos previstos neste Edital, para esta ação afirmativa perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.
- Caso o quantitativo de vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) resulte em número fracionário, este será arredondado para o valor inteiro imediatamente superior, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas.
- As vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD) que não forem preenchidas retornarão ao total de vagas disponíveis para filhos de policiais militares da PMPB, da mesma série/ano.
- O número de vagas disponibilizado para o CPM, distribuído por série/ano, dentro dos limites de idade estabelecidos pelo Conselho Nacional de Educação, atendendo-se à proporção prevista no item 3.1, está previsto conforme o quadro a seguir:

	Filhos de militares da PMPB	Ampla Concorrência	Nascidos entre
1ª Série Ens. Médio Integrado	38	26	2000 e 2002
9º Ano Ens. Fund.	02	02	2001 e 2003
8º Ano Ens. Fund.	13	09	2002 e 2004
7º Ano Ens. Fund.	04	03	2003 e 2005
6º Ano Ens. Fund.	02	02	2004 e 2006
5º Ano Ens. Fund.	02	02	2005 e 2007

- O número de vagas disponibilizadas para Pessoas com Deficiência (PcD), de acordo com os itens 3.4 e 3.6 deste Edital, não sendo estipulado limite de idade, fica atendido conforme quadro a seguir:

	Pessoas com Deficiência (PcD)
1ª Série Ensino Médio Integrado	03
9º Ano Ensino Fundamental	00
8º Ano Ensino Fundamental	01
7º Ano Ensino Fundamental	01
6º Ano Ensino Fundamental	01
5º Ano Ensino Fundamental	01

- Todas as vagas oferecidas para a 1ª série do Ensino Médio são integradas a um curso técnico profissionalizante, tendo matriz curricular diferente da matriz do Ensino Médio Regular. Em razão de ter uma carga horária maior, o curso de Ensino Médio Integrado exige dos estudantes aulas tanto pela manhã, quanto pela tarde, cujo horário será divulgado posteriormente pela coordenação pedagógica do colégio.

4. DAS INSCRIÇÕES

- As inscrições estarão abertas no período de 18 de novembro a 18 de dezembro de 2015, no horário de 08h30min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min, na secretaria do Colégio da Polícia Militar da Paraíba, situado na Rua Maria Alves da Silva, s/nº, Conjunto Mangabeira VII, João Pessoa – PB.
- O pedido de inscrição deverá ser formulado em requerimento padrão, disponível na Secretaria da Escola, pelo pai ou representante legal do candidato, dirigido ao Diretor do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.
- No ato da inscrição o pai ou responsável legal pelo candidato deverá entregar:
 - Requerimento de inscrição devidamente preenchido, sem lacunas, emendas e/ou rasuras.
 - Declaração original ou cópia autenticada da escola de origem, constando o ano/série que o interessado está cursando em 2015, devidamente assinada pelo gestor ou secretário escolar.
 - Cópia autenticada do documento de identidade do responsável legal pelo candidato.
 - Cópia autenticada da certidão de nascimento do candidato ou fotocópia com original.
 - Para os candidatos filhos de policiais militares da PMPB, será exigida cópia autenticada da carteira

de identidade funcional do pai/mãe militar estadual.

f) Para os candidatos dependentes de policiais militares da PMPB, que não sejam filhos biológicos, serão exigidos o comprovante legal de dependência oriundo do Poder Judiciário ou Conselho Tutelar.

4.4. Além dos documentos constantes no item 4.3, os candidatos que optarem pela cota para Pessoas com Deficiência (PcD) deverão entregar no ato da inscrição o Laudo Médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) – a deficiência deverá estar abrangida nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99 ou da Súmula nº 45 da Advocacia Geral da União (portador de visão monocular). Os candidatos que não observarem as exigências quanto às formas e aos prazos, previstos neste Edital, para esta ação afirmativa, perderão o direito ao pleito das vagas reservadas a pessoas com deficiência.

4.5. Não serão aceitos documentos que apresentem emendas, rasuras, divergências de dados e/ou outras irregularidades.

4.6. Não será aceita inscrição cujos documentos apresentados estejam em desacordo com as respectivas normatizações ou que expressem situações inverídicas. Tal fato acarretará, inclusive, o imediato desligamento do aluno, no caso da matrícula efetuada, ficando o responsável sujeito às sanções penais e/ou administrativas, na forma da lei.

4.7. No ato da inscrição, ao final do procedimento, será emitido um comprovante contendo um código alfanumérico, que deverá ser mantido em poder do candidato.

SÉRIE / QUOTA	EXEMPLO DE CÓDIGO ALFANUMÉRICO
1ª Série Ens. Médio Integrado (PM)	1ª MED PM000
1ª Série Ens. Médio Integrado (Ampla Concorrência)	1ª MED AC000
1ª Série Ens. Médio Integrado (PcD)	1ª MED PD000
9º Ano Ens. Fund (PM)	9º FUND PM000
9º Ano Ens. Fund (Ampla Concorrência)	9º FUND AC000
8º Ano Ens. Fund (PM)	8º FUND PM000
8º Ano Ens. Fund (Ampla Concorrência)	8º FUND AC000
8º Ano Ens. Fund (PcD)	8º FUND PD000
7º Ano Ens. Fund (PM)	7º FUND PM000
7º Ano Ens. Fund (Ampla Concorrência)	7º FUND AC000
7º Ano Ens. Fund (PcD)	7º FUND PD000
6º Ano Ens. Fund (PM)	6º FUND PM000
6º Ano Ens. Fund (Ampla Concorrência)	6º FUND AC000
6º Ano Ens. Fund (PcD)	6º FUND PD000
5º Ano Ens. Fund (PM)	5º FUND PM000
5º Ano Ens. Fund (Ampla Concorrência)	5º FUND AC000
5º Ano Ens. Fund (PcD)	5º FUND PD000

4.8. O comprovante referido no item anterior é o único documento apto a comprovar a inscrição no sorteio e os dados a ela referentes.

4.9. O candidato só poderá ser inscrito uma vez neste sorteio, devendo preencher os dados referentes à filiação no formulário de inscrição.

4.10. No ato da inscrição para as vagas oferecidas para a 1ª Série do Ensino Médio Integrado, o candidato deverá assinalar a primeira e a segunda opção de preferência de curso, para o caso de ser contemplado no sorteio. Os primeiros a serem contemplados com vagas para essa série, têm prioridade na escolha do curso técnico, sendo que os últimos poderão ser contemplados com vagas apenas para a segunda opção de curso. O Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões oferece duas opções de cursos técnicos:

a) **Curso Técnico em Informática para Internet.**

b) **Curso Técnico em Programação de Jogos Digitais.**

4.11. A efetivação da inscrição implica na ciência e na aceitação do candidato de todas as especificações e normas contidas neste edital para o presente processo seletivo, bem como a responsabilidade do respectivo pai ou do responsável legal acerca da veracidade das informações prestadas.

5. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

5.1. Quando o número de inscritos for maior que o número de vagas oferecidas, a seleção se dará mediante sorteio, observando-se o requisito Data de Nascimento, previsto no item 3.4 e proporção contida no item 3.1, bem como o quantitativo referente às cotas para Pessoas com Deficiência (PcD), apresentado nos itens 3.4 e 3.6 deste Edital.

5.2. Proceder-se-á o sorteio às 09 horas, do dia 22/12/2015, no pátio interno do Colégio da Polícia Militar, sob a coordenação da Comissão designada para esse fim.

5.3. O sorteio será aberto aos pais e/ou responsáveis legais dos inscritos. Serão convidados, ainda para este evento os representantes dos seguintes órgãos:

a) Tribunal de Justiça da Paraíba

b) Assembleia Legislativa.

c) Secretaria de Estado da Educação.

d) Ministério Público Estadual.

e) Procuradoria-Geral do Estado

f) Defensoria Pública.

g) Ordem dos Advogados do Brasil.

h) Associações de classes dos policiais militares do Estado da Paraíba.

5.4. Antes do início do sorteio será feita a apresentação do sistema.

5.5. Os candidatos sorteados constarão em lista denominada CONTEMPLADOS.

5.6. Terminado o processo de seleção para matrícula, automaticamente extingue-se todo e qualquer direito dos participantes do sorteio, com vistas ao ingresso no Colégio da Polícia Militar, não havendo reserva para matrículas futuras.

5.7. A lista de CONTEMPLADOS será divulgada ao final do sorteio, no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site institucional da Polícia Militar da Paraíba.

6. DA MATRÍCULA

6.1. Terão direito à matrícula os candidatos integrantes da lista de CONTEMPLADOS no sorteio.

6.2. O candidato deverá comprovar aprovação na série/ano antecedente àquele para o qual pleiteia matrícula, por meio do histórico escolar emitido pela unidade de ensino de origem.

6.3. Os requisitos básicos de ingresso deverão ser comprovados no ato da matrícula, perdendo o direito à vaga o candidato que não satisfizer as condições previstas neste Edital.

6.4. Para efetivação da matrícula, os pais ou o responsável legal pelo candidato contemplado deverão dirigir-se ao CPM entre os dias 23/12/2015 e 30/12/2015, pela manhã das 08 às 11 horas e à tarde das 14 às 17 horas.

6.5. Serão exigidos dos pais ou responsável legal pelo candidato contemplado, no ato da matrícula, sob pena de não efetivá-la:

a. 02 (dois) retratos 3x4 iguais, de frente, busto, cabeça descoberta (sem boné, chapéu, ou similar), não sendo aceitas fotos reproduzidas através de scanner, fotocópia colorida, ou qualquer meio eletrônico similar;

b. Original e cópia de comprovante de residência atual dos pais ou do responsável legal;

c. Original e cópia da Certidão de Nascimento do candidato;

d. Original e cópia do documento oficial de identidade dos pais ou do responsável legal;

e. Original e cópia do termo de concessão de tutela ou guarda judicial, se for o caso;

f. Histórico Escolar original, comprovando ter cursado e sido aprovado na série/ano anterior à pleiteada;

g. A assinatura do termo de compromisso próprio, responsabilizando-se pelo cumprimento integral das normas exigidas para a frequência dos alunos no Colégio da Polícia Militar, de acordo com o previsto no Regimento do CPM, o qual estará disponível na secretaria do Colégio.

6.6. Para os pais ou responsável legal dos candidatos inseridos na quota correspondente a filhos de policiais militares da PMPB, serão exigidos também o original e a cópia de sua identificação funcional e do contracheque atual.

6.7. Perderá o direito à matrícula o candidato contemplado que:

a. Não se encontre na faixa etária correspondente à série/ano pleiteada, conforme previsto no item 3.4, exceto os contemplados com as vagas para Pessoas com Deficiência (PcD).

b. Por meio dos pais ou do responsável legal, deixar de cumprir qualquer das exigências deste Edital.

c. Por meio dos pais ou do responsável legal, no ato da matrícula, não comparecer ou deixar de entregar os documentos listados nos itens 6.5 e 6.6.

d. Não for aprovado na série imediatamente anterior à pleiteada.

6.8. Havendo vagas remanescentes, ocorrerá novo sorteio, no dia 05 de janeiro de 2016, entre os já inscritos e que não constaram na lista de CONTEMPLADOS do primeiro sorteio.

7. DO CALENDÁRIO

EVENTO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	18/11/2015 a 18/12/2015	08h30 às 11h30 13h30 às 16h30	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
Sorteio	22/12/2015	9 horas	Pátio Interno do Colégio da Polícia Militar
Matrícula dos CONTEMPLADOS	23/12/2015 a 30/12/2015	08h00 às 11h00 14h00 às 17h00	Secretaria do Colégio da Polícia Militar
2º Sorteio (*)	05/01/2016	9 horas	Pátio Interno do Colégio da Polícia Militar
3º Sorteio (*)	21/01/2016	9 horas	Pátio Interno do Colégio da Polícia Militar

(*) Caso ainda haja vagas remanescentes.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva dos pais ou do responsável legal pelo candidato.

8.2 Não será fornecido ao candidato, aos seus pais ou ao seu responsável legal qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo-se, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário Oficial do Estado da Paraíba e no site institucional da PMPB.

8.3 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou a matrícula do candidato no CPM, desde que comprovada a falsidade de documentos ou de declarações prestadas ou, ainda, fraude na obtenção da matrícula, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal do candidato, pais ou responsável legal.

8.4 As horas mencionadas neste edital referem-se ao horário local.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor do Colégio da Polícia Militar, juntamente com os membros do Conselho Escolar do Colégio da Polícia Militar Estudante Rebeca Cristina Alves Simões.

João Pessoa, 13 de novembro de 2015.

ELMER MELZ OLIVEIRA – CAPQOC

Diretor do Colégio da Polícia Militar